



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



REQUERIMENTO RQ 1712 /2016
(Do Senhor Deputado Roosevelt Vilela)

L I D O
Em. 03/05/16

Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública no dia 10 de maio às 10 horas, para discutir "a educação e a sensibilização da sociedade sobre o dia 10 de maio - Dia internacional de atenção à pessoa com Lúpus - uma doença autoimune que pode matar".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 85; 135, inciso III, alínea "d", e 239 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a realização de audiência pública, para discutir "a educação e a sensibilização da sociedade sobre o dia 10 de maio - Dia internacional de atenção à pessoa com Lúpus - uma doença autoimune que pode matar".

Para a realização da audiência pública sugerimos os seguintes convidados para a composição da mesa:

- 1- Dra Ana Patricia (Sociedade Brasileira de Reumatologia)
- 2- Dra Jamile (Chefe do HDBB)
- 3- Dep. Celina Leão (família Lupeica)
- 4- Dr Humberto Lucena - Secretário de Saúde
- 5- Ministério da Saúde
- 6- Dra Raquel Lisboa - ANS

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1712/2016
Folha Nº 03

JUSTIFICATIVA

Dia 10 de Maio é o " Dia Internacional de atenção à pessoa com Lúpus. Por este motivo, peço pra iluminar a CLDF com a cor lilás, no período de 03 a 11/05.

O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) foi classificado recentemente como uma doença rara no Brasil conforme a definição da Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras e de acordo com o documento de Priorização de Protocolos e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado ROOSEVELT VILELA



Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras da CONITEC (Brasil 2014; Ministério da Saúde, 2014). Estima-se que o LES atinge em torno de 36.000 pessoas no Brasil, sendo 90% delas mulheres.

O LES é uma doença autoimune grave, que acomete mulheres jovens, com uma taxa de mortalidade cinco vezes maior que a da população geral. Além disso, o lúpus provoca um alto impacto negativo na qualidade de vida dos pacientes, uma vez que ele causa importantes mudanças da aparência física dos pacientes, tais como queda de cabelos, lesões cutâneas estigmatizantes, além de dificuldade de sustentar uma gravidez, dores articulares e muita fadiga. Todo esse quadro pode interferir não só na vida do paciente, assim como, na manutenção do seu bem estar psicossocial.

A fadiga é uma das manifestações clínicas mais frequentes, e a sua intensidade, muitas vezes impossibilita a realização de tarefas rotineiras, assim como, das atividades laborais. Dessa forma, pode haver um impacto negativo importante não apenas nos indivíduos acometidos e seus familiares, mas também nos recursos previdenciários do país por conta da necessidade de afastamento prematuro destes indivíduos em plena idade ativa para o mercado de trabalho. De acordo com estudo de custo de lúpus no SUS desenvolvido por Meinão et al (2001), aproximadamente 43% dos pacientes lúpicos apresetaram prejuízos profissionais, sendo que 21% ficaram totalmente sem renda. Portanto, é evidente a necessidade de tratamentos capazes de controlarem a doença com consequente redução do sofrimento desses pacientes.

Pelo exposto, proponho aos nobres pares à aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, de março de 2016.


Deputado Roosevelt Vilela
(PSB)

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1712, 2016
Folha Nº 024





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.712/16.

Autoria: Deputado (a) Roosevelt Vilela (PSB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 04/05/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Sel. Protocolo Legislativo

RQ Nº 1712/2016

Folha Nº 03